

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.
CNPJ 02.302.101/0001-42
NIRE 35300153243

EXTRATO DA ATA DA TRICENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2019, às 9h30min, em caráter ordinário, na forma do disposto no artigo 13, do Estatuto Social da Companhia, na sala de reuniões situada na Av. Nossa Senhora do Sabará, 5312, São Paulo/SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, senhores abaixo nomeados e assinados. Iniciando a reunião, o Presidente do Conselho, Luiz Carlos Lustre, cumprimentou a todos; justificou a ausência do Conselheiro Paulo Ferreira por motivo de viagem internacional (...) Na sequência senhor Lustre, presidente do Conselho, passou ao **item IV** da pauta, “**Editais de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária, contendo a proposta da Administração. 1) Fixação da remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Independente. - Deliberação CODEC nº 1 de 29/04/2019**”(…)a convocação da Assembleia Geral se dará conforme o documento enviado quando da convocação desta reunião e de conhecimento dos conselheiros, a seguir transcrita:

EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A -CNPJ Nº

02.302.101/0001-42 - NIRE Nº 35300153243 - CAPITAL SUBSCRITO E

INTEGRALIZADO: R\$ 285.411.308,35 - COMPANHIA ABERTA - CONVOCAÇÃO

*Ficam os Senhores Acionistas convocados para, na forma do disposto no Artigo 5º do Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária desta Empresa, a ser realizada no dia **21/08/2019, às 10 horas**, em sua sede social situada na Avenida Nossa Senhora do Sabará nº 5.312, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:*

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. *Fixação da remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário.*

A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da Assembleia Geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. O documento pertinente à matéria que será apreciada na Assembleia Geral está à disposição dos senhores acionistas na sede da Empresa e, por meio de sistema eletrônico, nas páginas da CVM e da Empresa, na rede mundial de computadores, na forma definida pela Instrução CVM nº 481/2009. São Paulo, 26 de junho de 2019 - LUIZ CARLOS LUSTRE – Presidente do Conselho de Administração.

Finalizando o assunto, o senhor presidente do Conselho colocou em votação a matéria, a qual **resultou aprovada por unanimidade dos conselheiros.** (...)



Empresa
Metropolitana
de Águas e
Energia S.A.

Esta ata depois de aprovada segue assinada pelos Conselheiros presentes. Luiz Carlos Lustre, Ronaldo Souza Camargo, Carlos Antonio Luque, Eduardo de Freitas Teixeira, Nelson Luiz Rodrigues Nucci, Raul Iberê Malagó, Rita Joyanovic, Ronaldo Garcia Barboza e Zevi Kann.

Declaro ser o texto, transcrição fiel de trecho da Ata lavrada no livro de Atas do Conselho de Administração.

São Paulo, 03 de julho de 2019

Luiz Carlos Lustre
Presidente do Conselho de Administração